



Câmara Municipal de Passa Vinte

Estado de Minas Gerais

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Ref.: **Processo de Dispensa de Licitação n.º 09/2024**

Processo Administrativo n.º 11/2024

Fundamentação jurídica: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

Contratado: M. Aparecida Mariano - ME.

CNPJ: 39.777.594/0001-87

Valor global: R\$ 5.129,00.

I – OBJETO:

Contratação de empresa para a confecção de uniformes sob medida, com logomarca bordada, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Passa Vinte/MG, visando atender às demandas de padronização e identidade institucional.

II – DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

2.1 Descrição do item: Serviço de confecção de uniformes sob medida, com logomarca bordada, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Passa Vinte/MG, garantindo padronização, qualidade e identidade institucional.

2.2 Unidade de medida: mensal

2.3 Quantidade: 12 meses

2.4 Valor global: R\$ 5.129,00

2.5 Pagamento: O pagamento será efetuado em até 2 dias úteis após a entrega dos uniformes e o aceite da Nota Fiscal correspondente ao fornecimento anterior, que deverá discriminar os itens, quantidades, valores unitários e totais.

III – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

3.1 O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.

3.2 O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

IV – DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:



Câmara Municipal de Passa Vinte

Estado de Minas Gerais

4.1 Considerando que o caso ora em análise se enquadra no art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.2 Considerando finalmente que o parecer jurídico aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

4.3 3.3. Eu, Rodrigo Oliveira Aguiar, Presidente da Câmara Municipal de Passa Vinte/MG, DECLARO dispensável a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa “M. Aparecida Mariano – ME”, CNPJ 39.777.594/0001-87, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

V – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

Passa Vinte-MG, 22 de novembro de 2024.

RODRIGO OLIVEIRA AGUIAR

Presidente da Câmara